



**REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES
PUBLICOS ESTADUAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM LTDA
SICOOB COOESA**

**TÍTULO I
DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Capítulo I
DA DEFINIÇÃO E DA FINALIDADE**

Art. 1º A Diretoria Executiva é o órgão social encarregado da execução dos objetivos estatutários da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Estaduais da Região Metropolitana de Belém, doravante, nesse Regimento Interno, chamada de **Sicoob Cooesa**.

Art. 2º A Diretoria Executiva tem como finalidade cumprir as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração, bem como executar planos, metas e estratégias para garantir a adequada e eficaz consecução dos objetivos estatutários do **Sicoob Cooesa**.

**Capítulo II
DA SUBORDINAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º A Diretoria Executiva, órgão subordinado ao Conselho de Administração, é composta por 3 (três) diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor Administrativo, todos oriundos e eleitos pelos demais Membros Titulares do Conselho de Administração.

**Capítulo III
DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 4º O prazo de mandato de todos os membros da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, coincidente com o mandato dos demais Membros Titulares do Conselho de Administração.

Art. 5º O Conselho de Administração, por maioria simples, poderá destituir e substituir membros da Diretoria Executiva, a qualquer tempo, para completar o tempo de mandato do antecessor.

**Capítulo IV
DAS CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR EXECUTIVO**

Art. 6º Constituem condições básicas para o exercício dos cargos na Diretoria Executiva, sem prejuízo de outras previstas em leis ou normas aplicadas ao cooperativismo de crédito:

I - Ter reputação ilibada;

II - não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por pendências relativas ao protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundo, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;